

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 386 de 02 de Fevereiro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, de 30 de Janeiro de 2017

“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Mariana, órgão do Poder Executivo Municipal, administração direta, tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Órgãos de Assessoramento

- a) Gabinete do Prefeito
- b) Gabinete do Vice Prefeito
- c) Procuradoria Geral do Município
- d) Controladoria Interna

II - Órgãos de Apoio às Ações de Governo

- a) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
- c) Secretaria Municipal de Fazenda
- d) Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Econômico

III - Órgãos Responsáveis pelas Ações do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
- b) Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- d) Secretaria Municipal de Saúde
- e) Secretaria Municipal de Educação e Desporto
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- g) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- i) Secretaria Municipal de Defesa Social

§ 1º - A Estrutura Interna das unidades organizacionais previstas no *caput* deste artigo são as constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º - A competência das unidades organizacionais previstas neste artigo e os requisitos para provimento dos cargos serão estabelecidos por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - A estrutura interna das Secretarias, estabelecida no Anexo I desta lei é composta de unidades organizacionais dispostas nas seguintes categorias:

I - Unidades Vinculadas

Subsecretaria

II - Unidades Subordinadas

- a) Assessoria
- b) Coordenadoria de Atividade
- c) Chefia de Departamento
- d) Assistentes de Serviços

§ 1º - As categorias as quais pertençam as unidades organizacionais não implicam sucessivas instâncias decisórias, sendo diferenciadas, para efeito de subordinação, tão somente de acordo com a natureza das atividades de sua competência.

§ 2º - As Unidades Subordinadas possuem classes de níveis distintos, definidos em razão da complexidade das atribuições e aptidões para desempenho do cargo, que implica em diferenciação de nível salarial.

§ 3º - As Unidades Vinculadas são estruturas de apoio à condução das políticas públicas, cuja responsabilidade decisória concentra-se na Secretaria Municipal à qual pertence.

§ 4º - As categorias e classes das unidades organizacionais terão correspondência na estrutura hierárquica dos cargos das respectivas chefias.

Art. 3º - Os Secretários Municipais são ordenadores de despesas das pastas das quais são titulares.

Art. 4º - As atribuições de direção, chefia e assessoramento e a responsabilidade pelo cumprimento das competências das unidades organizacionais previstas no Anexo I desta Lei serão exercidas por ocupantes dos cargos de provimento em comissão correspondente, cuja denominação, os quantitativos e o nível salarial estão previstos nos anexos II e III desta Lei.

§ 1º - Os Secretários Municipais, considerados Agentes Políticos por força de lei, terão o subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal vedada a percepção de qualquer outra vantagem de caráter remuneratório.

§ 2º - Alcançam aos Secretários Municipais e demais cargos comissionados, as disposições do artigo

39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 5º - O Regime Jurídico dos servidores municipais ocupantes de cargos exclusivamente em comissão é o Estatutário.

Art. 6º - As atribuições dos cargos previstos no Art. 4º desta Lei e os requisitos para provimento serão compatíveis com a competência dos órgãos onde atuam.

Art. 7º - Os cargos em comissão serão considerados de livre nomeação e exoneração, devendo seus ocupantes atender aos requisitos estabelecidos para o provimento.

Parágrafo Único - São reservados o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão, referente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, para preenchimento por servidores de carreira da Prefeitura Municipal de Mariana.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento municipal, abrindo créditos orçamentários adicionais e/ou especiais, com a finalidade de dotar as unidades administrativas ora criadas ou modificadas, de recursos necessários ao custeio de suas atribuições, valendo-se como fonte de recurso para a abertura dos créditos orçamentários, da anulação das dotações constantes das unidades extintas ou redimensionadas e da parcela não vinculada do superávit financeiro do exercício findo.

Art. 9º. Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, na forma do Anexo IV, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Leis Complementares Municipais nº 108/2014, 153/2015 e 154/2015.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de janeiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

ANEXO I

Estrutura Interna dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Mariana

(a que se refere o § 1º do artigo 1º desta Lei)

Cargos de Livre Nomeação e Exoneração

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1) GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Coordenadoria de Gabinete

Assessoria de Governo

Departamento de Gabinete

Assessoria Operacional de Gabinete

2) GABINETE DO VICE-PREFEITO

Assessoria Técnica de Gabinete

Coordenadoria de Gabinete

Assessoria Operacional de Gabinete

3) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Jurídica Sênior

Subprocuradoria de Negócios Jurídicos

Subprocuradoria Assistência Judiciária

Órgão de Defesa do Consumidor

4) CONTROLADORIA

Controladoria Geral

II - ÓRGÃOS DE APOIO

5) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Assessoria Técnica Jurídica

Assessoria Técnica de Comunicação

Coordenadoria de Serviços de Comunicação e Cerimonial

Departamento de Comunicação e Cerimonial

Assistentes de Serviços Comunicação

Assistentes de Serviços de Cerimonial

Coordenadoria de Serviços de Governo

Departamento de Governo e Relações Institucionais

6) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assessoria de Planejamento e Execução Orçamentária

Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios

Departamento de Relação com Órgãos Externos

Departamento de Gestão de Contratos

Coordenadoria de Compras

Departamento de Compras Públicas

Assistente de Serviços de Compras Públicas

Coordenadoria de Licitações Públicas

Departamento de Licitação

Assistente de Serviço de Licitações

Coordenador de Almojarifado

Departamento de Logística

Departamento de Almoarifado

7) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Fazenda

Coordenadoria de Serviços de Contabilidade

Departamento do Tesouro

Departamento de Contas da Contabilidade

Coordenadoria de Serviços de Arrecadação

Departamento de Arrecadação e Serviços Imobiliária

Departamento de Arrecadação de Serviços Mobiliária

Assistente de Serviços de Fiscalização de Alvarás e Tributos

**8) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Subsecretaria de Gestão e Estratégica

Coordenadoria de Serviços de RH

Assistente de Serviços de Concessões e Benefícios

Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária

Gestor do Fundo Previdenciário Municipal - FUNPREV

Departamento de Gestão Contábil Previdenciária

Subsecretaria de Administração

Coordenadoria de Serviços de TI

Assistente de Serviço de TI

Departamento Patrimonial

Assistente de Serviço de Protocolo

Assistente de Serviço de Arquivo

Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico

Departamento de Desenvolvimento Econômico

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

9) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Assessoria Técnica

Coordenadoria de Serviços de Gerenciamento de Contratos

Departamento de Controle de Medições

Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

Subsecretaria de Serviços Urbanos

Coordenadoria de Serviços de Bens Públicos

Assistente de Serviços de Manutenção do Paço Municipal

Assistente de Serviços de Manutenção do Terminal Rodoviário

Assistente de Serviços de Zeladoria e Conservação de Necrópoles

Assistente de Serviço de Manutenção de Bens Públicos

Coordenadoria de Serviços de Manutenção Urbana

Departamento de Fiscalização de Obras Privadas

Assistente de Serviços de Fiscalização e Cadastro Técnico

Assistente de Serviços de Regularização Fundiária

Assistente de Serviço de Supervisão de Obras

Assistente de Serviços de Fiscalização de Obras Privadas

Assistente de Serviços de Controle Urbano, Uso e Ocupação do Solo

Assistente de Serviços de Infraestrutura Urbana

Coordenadoria de Serviços de Eletrificação

Departamento de Eletrificação

Coordenadoria de Serviços de Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

Coordenadoria de Serviços de Limpeza Urbana

Assistente de Serviços de Limpeza Urbana

Coordenadoria de Serviços de Manutenção Distrital

Departamento de Manutenção Distrital

Coordenadoria de Serviços de Manutenção e Sinalização de Vias Públicas

Assistente de Serviços de Manutenção e Sinalização de Vias Públicas

Coordenadoria de manutenção de Vias Urbanas

Assistente de Serviços de Manutenção de Vias Públicas

Subsecretaria de Engenharia e Arquitetura

Coordenadoria de Serviços de Engenharia e Projetos

Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

Departamento de Edificações

Assistente de Serviços de Edificações

Coordenadoria de Serviços de Projetos Urbanos

Departamento de Controle do Plano Diretor

Coordenadoria de Serviços de Urbanismo

Departamento de Projetos de Expansão Urbana

Coordenadoria de Serviços Regularização Fundiária

Coordenadoria de Serviços de Análises de Projetos

Departamento de Aprovação de Projetos

Subsecretaria de Manutenção de Prédios Escolares e Praças Esportivas

Assistente de Serviços de Manutenção de Bens Públicos

10) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

Subsecretaria de Transporte

Coordenadoria de Serviços de Controle de Veículos

Assistente de Serviço de Controle de Contratos de Veículos

Assistente de Serviço de Garagem

Coordenador de Serviços de Manutenção de Veículos

Assistente de Serviços de Manutenção de Equipamentos

Departamento de Serviços de Manutenção de Vias e Limpeza Urbana

Assistente de Serviço de Controle de Frota

Assistente de Serviço de Frota da Saúde

Subsecretaria de Estradas Vicinais

Coordenadoria de Serviços de Estradas Vicinais

Departamento de Conservação de Estradas

Assistente de Serviço de Manutenção de Estradas

Assistente de Serviço de Manutenção de Equipamentos

Departamento de Controle de Contratos

Assistente de Serviços de Fiscalização de Contratos

11) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselho Tutelar

Assessoria Técnica de Políticas Públicas

Assessoria de Programas Sociais

Coordenadoria de Transporte

Coordenadoria de Compras e Material

Subsecretaria de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Serviços de Proteção Social Básica

Departamento de Políticas Públicas para a Criança e Adolescente

Departamento de Políticas Públicas para o Idoso

Departamento de Políticas Públicas de Transferência de Renda

Coordenador de Serviços de Proteção Social Especial

Departamento de Abrigo Provisório

Assistente de Serviço de Abrigo Provisório

Departamento de Políticas Públicas de Inclusão Produtiva

Coordenadoria de Serviços de Políticas Públicas de Emprego

Coordenadoria de Serviços de Programas Sociais

Assistente de Serviços de Programas Sociais

Assistente de Serviços de Políticas Públicas da Juventude

Coordenadoria de Serviços de Atenção a Habitação

Departamento de Habitação

Assistente de Serviços de Habitação

12) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessor Técnico Jurídico

Coordenadoria de Serviços de Auditoria e Normatização em Saúde

Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde

Coordenadoria de Serviços Controle, Avaliação e Regulação

Departamento de Auditoria Assistencial Permanente

Departamento de Regulação Assistencial

Assistente de Serviço de Gestão da Saúde

Coordenadoria de Serviços do Sistema de Informação da Saúde

Assistente de Coleta de Dados da Saúde

Departamento de TI da Saúde

Assistente de Serviço de Gestão da Saúde

Coordenadoria de Serviços de Atenção Primária

Assistente de Serviços de Unidade Básica de Saúde

Assistente de Serviços de Unidade Básica de Saúde Avançada

Departamento de Atenção Domiciliar

Coordenadoria de Serviços Redes e Programas Temáticos

Assistente de Serviços de Programas em Saúde

Assistente de Serviços do Programa de Saúde da Criança

Coordenadoria de Serviços de Assistência Farmacêutica

Departamento de Medicamentos

Assistente de Serviços de Almoarifado da Saúde

Departamento de Medicamentos Especiais

Coordenadoria de Serviços de Atenção Secundária

Assistente de Serviços do Centro de Especialidades

Assistente de Serviços Laboratoriais

Assistente de Serviços do Programa de Reabilitação Física

Assistente de Serviços de Saúde Bucal

Coordenadoria de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial

Coordenadoria de Serviços de Urgência e Emergência em Saúde

Assistente de Serviços de Transporte Sanitário em Saúde

Subsecretaria de Administração da Saúde

Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Patrimônio da Saúde

Assistente de Serviços de Infraestrutura e Patrimônio da saúde

Coordenadoria de Serviços de Administração em Saúde

Assistente de Serviços de Mapeamento de Rotas

Assistente de Serviços de Frota

Departamento de Compras

Departamento de RH da Saúde

Assistente de Serviços de Registro de Pessoal

Assistente de Serviços de Gestão da Saúde

Coordenadoria de Serviços do Fundo Municipal de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Proteção a Saúde

Departamento de Vigilância Pró- Saúde

Departamento de Epidemiologia

Assistente de Serviços de Supervisão

Departamento de Inteligência Epidemiologia Municipal

Assistente de Serviços de Registro Epidemiológico

Coordenadoria de Serviços de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde e Alimentos

Departamento de Vigilância Sanitária em Medicamentos

13) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Diretor do Centro Educacional

Subdiretor do Centro Educacional

Diretoria I

Diretoria II

Diretor III

Vice-Diretor I

Coordenadoria de Serviços de Educação Infantil e Creches

Coordenadoria de Serviços de Apoio do 1º ao 5º ano

Coordenadoria de Serviços de Apoio do 6º ao 9º ano

Coordenadoria de Serviços de Apoio ao Ensino Médio e EJA

Coordenadoria de Serviços de Educação Inclusiva

Subsecretaria de Planejamento Escolar

Coordenadoria de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico

Coordenadoria de Serviços de Inspeção Escolar

Departamento de RH

Departamento de Biblioteconomia

Coordenadoria de Serviços de Capacitação dos Educadores

Subsecretaria de Educação em Tempo Integral

Coordenadoria de Serviços de Pedagogia Tempo Integral

Assistente de Serviço Pedagogia do Programa de Educação em
Tempo Integral

Subsecretaria de Suprimentos e Alimentação Escolar

Departamento de Controle Financeiro

Departamento de Infraestrutura

Departamento de Almoxarifado

Coordenadoria de Serviços de Transporte Escolar

Coordenadoria de Serviços de Alimentação Escolar

Coordenadoria de Serviços de Patrimônio da Educação

Assessoria de Desportos

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Coordenadoria de Serviços Esportivos

Assistente de Serviços de Promoção do Esporte

Subsecretaria de Eventos Esportivos

Assistente de Serviços de Práticas Esportivas

Assistente de Serviços de Eventos Esportivos

Assistente de Serviços de Infraestrutura do Desporto

14) SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

Subsecretaria de Programas Rurais

Coordenadoria de Serviços de Programas Rurais

Subsecretaria de Incentivo à Agropecuária e Abastecimento

Departamento de Programas de Abastecimento

Assistente de Serviços de Abastecimento

Departamento de Programas de Agricultura e Pecuária

Assistente de Serviços de Agricultura

Assistente de Serviços de Pecuária

15) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Subsecretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio

Departamento de Receptivo e Capacitação de Monitoramento de Turismo

Departamento de Cultura e Turismo

Assistente de Serviço de Turismo

Assistente de Serviço de Cultura

Coordenadoria de Serviços de Eventos

Assistente de Serviço de Organização de Eventos

Coordenadoria de Serviços de Preservação do Patrimônio Cultural

16) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Subsecretaria de Meio Ambiente

Coordenadoria de Serviços de Políticas de Meio Ambiente

Assistente de Serviço de Educação Ambiental

Assistente de Serviço de Parques e Jardins

Subsecretaria de Programas Ambientais

Departamento de Projetos Ambientais

Assistente de Serviço de Legislação e Fiscalização Ambiental

Assistente de Serviço de Legislação e Fiscalização Ambiental

17) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Subsecretaria de Defesa Social

Coordenadoria Geral do Comando da Guarda Municipal

Coordenadoria Geral de Defesa Civil Municipal

Coordenadoria Geral de Ronda Escolar

ANEXO II

Cargos em Comissão - Recrutamento Amplo

Correspondentes às Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento

(a que se refere o art. 4º desta Lei)

ESTRUTURA SUPERIOR DE GOVERNO

Denominação do Cargo	Quant.	Vínc.	Nível Salarial
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais	01	GOV	Definido por lei específica
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	01	PLN	Definido por lei específica
Secretaria Municipal de Fazenda	01	FAZ	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico	01	ADM	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano	01	OBR	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Transporte e Estradas Vicinais	01	SMT	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	01	SAS	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Saúde	01	SMS	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Educação e Desporto	01	SMED	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	01	SDR	Definido por lei específica

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	01	TUR	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	SMA	Definido por lei específica
Secretaria Municipal de Defesa Social	01	DEF	Definido por lei específica

Unidades Vinculadas de Apoio

Denominação do Cargo	Quant.	Vínc.	Nível Salarial
Subsecretário de Desenvolvimento Econômico	01	ADM	XII
Subsecretário de Gestão e Estratégia	01	ADM	XII
Subsecretário de Administração	01	ADM	XII
Subsecretário de Defesa Social	01	DEF	XII
Subsecretaria de Fazenda	01	FAZ	XII
Subsecretário de Serviços Urbanos	01	OBR	XII
Subsecretário de Engenharia e Arquitetura	01	OBR	XII
Subsecretario de Manutenção de Prédios Escolares e Praças Esportivas	01	OBR	XII
Subsecretario de Desenvolvimento Social	01	SAS	XII
Subsecretario de Programas Rurais	01	SDR	XII
Subsecretario de Incentivo Agropecuário e Abastecimento	01	SDR	XII
Subsecretario de Meio Ambiente	01	SMA	XII
Subsecretário de Programas Ambientais	01	SMA	XII
Subsecretario de Desenvolvimento da Educação Básica	01	SMED	XII
Subsecretario de Planejamento Escolar	01	SMED	XII
Subsecretario de Educação em Tempo Integral	01	SMED	XII
Subsecretario de Suprimentos e Alimentação Escolar	01	SMED	XII
Subsecretario de Esporte e Lazer	01	SMED	XII
Subsecretario de Eventos Esportivos	01	SMED	XII
Subsecretario de Planejamento e Ações de Saúde	01	SMS	XII
Subsecretario de Administração da Saúde	01	SMS	XII
Subsecretario de Vigilância e Promoção em Saúde	01	SMS	XII
Subsecretario de Estradas Vicinais	01	SMT	XII
Subsecretario de Transporte	01	SMT	XII
Subsecretario de Cultura, Turismo e Patrimônio	01	TUR	XII

ATRIBUIÇÃO ASSESSORAMENTO

Denominação	Quant	Vínc.	Nível Salarial
Assessor Jurídico de Governo	01	GOV	XIII
Assessor Técnico de Comunicação	01	GOV	XIII
Assessor de Governo III	02	GABP	VIII
Assessor Operacional IV	12	GABP	V
Assessor Operacional III	12	GABP	III
Assessor Operacional II	18	GABP	II
Assessor Operacional I	22	GABP	I
Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária	01	PLN	XIII
Assessor de Controle e Orçamento	01	OBR	XI
Assessor de Obras e Contratos	01	OBR	XI
Assessor Técnico de Políticas Públicas	01	SAS	XIII
Assessor de Programas Sociais	01	SAS	XI
Assessor Técnico Jurídico da Saúde	01	SMS	XIII
Assessor Técnico de Desporto	01	SMED	XIII
Assessor Técnico de Relações Humanas e Institucionais	01	GABV	XIII
Assessor Jurídico do Gabinete do Vice Prefeito	01	GABV	XIII
Assessor de Contratos	01	GABV	XI
Assessor Operacional IV	01	GABV	V
Assessor de Governo II	01	GABV	VII
Assessor Técnico de Desenvolvimento Rural	01	SDR	XIII
Controlador Geral do Municipal	01	CTR	XIV
Procurador Geral do Município	01	JUR	XIV
Procurador Adjunto Sênior	03	JUR	XIII
Subprocurador I - Negócios Jurídicos	04	JUR	XII
Subprocurador II - Assistência Judiciária	06	JUR	VI
Gerente Municipal do PROCON	01	JUR	VI

ATRIBUIÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA

Denominação	Quant.	Vinc.	Nível Salarial
Coordenador de Serviços de Comunicação e Cerimonial	01	GOV	IX
Coordenador de Serviços de Governo	01	GOV	IX
Chefe de Departamento de Governo e Relações Institucionais	01	GOV	VI
Chefe de Departamento de Comunicação e Cerimonial	01	GOV	VI
Assistente de Serviço I - Cerimonial	01	GOV	V
Assistente de Serviço I - Comunicação	02	GOV	V
Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios	01	PLN	IX
Coordenador de Compras	01	PLN	IX

Coordenador de Licitações Públicas	01	PLN	IX
Coordenador de Almoxarifado	01	PLN	IX
Chefe de Departamento de Logística	01	PLN	VI
Chefe de Departamento de Gestão de Contratos	01	PLN	VI
Chefe de Departamento de Almoxarifado	01	PLN	VI
Chefe de Departamento de Licitação	01	PLN	VI
Chefe de Departamento de Compras Públicas	01	PLN	VI
Chefe de Departamento de Relação com Órgãos Externos	01	PLN	VI
Assistente de Serviços I - Compras Públicas	01	PLN	V
Assistente de Serviço I - Licitações	01	PLN	V
Coordenador de Serviços de TI	01	ADM	IX
Coordenador de Serviços de RH	01	ADM	IX
Coordenador de Serviços de Perícia Médica Previdenciária	01	ADM	IX
Gestor de Serviços Previdenciários - FUNPREV	01	ADM	IX
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	ADM	VI
Chefe de Departamento Patrimonial	01	ADM	VI
Chefe de Departamento de Gestão Contábil Previdenciária	01	ADM	VI
Assistente de Serviços I - TI	02	ADM	V
Assistente de Serviços I - Protocolo	01	ADM	V
Assistente de Serviços I - Arquivo	01	ADM	V
Assistente de Serviços I - Concessões e Benefícios	01	ADM	V
Coordenador de Serviços Contabilidade	01	FAZ	IX
Coordenador de Serviços de Arrecadação	01	FAZ	IX
Chefe de Departamento do Tesouro	01	FAZ	VI
Chefe de Departamento de Contas da Contabilidade	01	FAZ	VI
Chefe de Depto. de Arrecadação e Serviços Imobiliários	01	FAZ	VI
Chefe de Departamento de Arrecadação e Serviços Mobiliários	03	FAZ	VI
Assistente de Serviços I - Fiscalização de Alvarás e Tributos	04	FAZ	V
Coordenador de Serviços de Eletrificação	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Engenharia e Projetos	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Bens Públicos	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Aterro Sanitário e Coleta de Lixo	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Gerenciamento de Contratos	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Análise de Projetos	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Projetos Urbanos	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços Regularização Fundiária	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Manutenção Distrital	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços Manutenção Urbana	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Manutenção e Sinalização de Vias Públicas	01	OBR	IX
Coordenador de Serviços de Urbanismo	01	OBR	IX
Coordenador de Manutenção de Vias Urbana	01	OBR	IX
Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras Privadas	01	OBR	VI
Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos	01	OBR	VI
Chefe de Departamento de Edificações	01	OBR	VI
Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras Públicas	01	OBR	VI
Chefe de Departamento de Eletrificação	01	OBR	VI
Chefe de Departamento de Projetos de Expansão Urbana	01	OBR	VI
Chefe de Departamento de Controle de Medições	01	OBR	VI
Chefe de Departamento Manutenção Distrital	04	OBR	VI

Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras Públicas	01	OBR	VI
Assistente de Serviços I - Manutenção do Paço Municipal	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Manutenção do Terminal Rodoviário	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Zeladoria e Manutenção de Necrópoles	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Manutenção de Bens Públicos	04	OBR	V
Assistente de Serviços I - Manutenção de Vias Públicas	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Fiscalização e Cadastro Técnico	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Regularização Fundiária	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Supervisão de Obras	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Fiscalização de Obras Privadas	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Controle Urbano, Uso e Ocupação do Solo	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Limpeza Urbana	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Manutenção e Sinalização de Vias Públicas	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Infraestrutura Urbana	01	OBR	V
Assistente de Serviços I - Edificações	02	OBR	V
Coordenador de Serviços de Controle de Veículos	01	SMT	IX
Coordenador de Serviços de Estradas Vicinais	01	SMT	IX
Coordenador de Serviços de Manutenção de Veículos	01	SMT	IX
Chefe de Departamento de Manutenção de Vias e Limpeza Urbana	01	SMT	VI
Chefe de Departamento de Controle de Contratos	01	SMT	VI
Chefe de Departamento de Conservação de Estradas	01	SMT	VI
Assistente de Serviços I - Controle de Contratos de Veículos	02	SMT	V
Assistente de Serviços I - Garagem	01	SMT	V
Assistente de Serviços I - Controle de Frota	01	SMT	V
Assistente de Serviços I - Frota da Saúde	01	SMT	V
Assistente de Serviços I - Manutenção de Estradas	02	SMT	V
Assistente de Serviços I - Fiscalização de Contratos	01	SMT	V
Assistente de Serviços I - Manutenção de Equipamentos	01	SMT	V
Coordenador de Serviços de Proteção Social Básica	01	SAS	IX
Coordenador de Serviços de Proteção Social Especial	01	SAS	IX
Coordenador de Serviços de Compras e Material	01	SAS	IX
Coordenador de Serviços de Programas Sociais	02	SAS	IX
Coordenador de Serviços de Atenção Habitacional	01	SAS	IX
Coordenador de Serviços de Políticas Públicas de Emprego	01	SAS	IX
Coordenador de Serviços de Departamento de Transporte	01	SAS	IX
Chefe de Departamento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes	01	SAS	VI
Chefe de Departamento Políticas Públicas do Idoso	01	SAS	VI
Chefe de Departamento Políticas Públicas de Transferências de Renda	01	SAS	VI
Chefe de Departamento Políticas Públicas de Inclusão Produtiva	01	SAS	VI
Chefe de Departamento de Abrigo Provisório	01	SAS	VI
Chefe do Departamento de Habitação	01	SAS	VI
Assistente de Serviços I - Programas Sociais	04	SAS	V
Assistente de Serviços I - Abrigo Provisório	03	SAS	V
Assistente de Serviços I - Políticas Públicas da Juventude	01	SAS	V
Assistente de Serviços I - Habitação	02	SAS	V

Coordenador de Auditoria e Normatização em Saúde	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços do Fundo Municipal de Saúde	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços de Controle, Avaliação e Regulação	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços de Informação da Saúde	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços de infraestrutura e Patrimônio da Saúde	01	SMS	IX
Coordenador Serviços de Urgência e Emergência em Saúde	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços de Atenção Primária	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços de Atenção Secundária	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços de Redes e Programas Temáticos	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços de Assistência Farmacêutica	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços da Rede de Atenção Psíquico Social	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços de Administração em Saúde	01	SMS	IX
Coordenador de Serviços de Vigilância Sanitária	01	SMS	IX
Chefe de Departamento de Auditoria Assistencial Permanente	01	SMS	VI
Chefe de Departamento de Compras	01	SMS	VI
Chefe de Departamento de Epidemiologia	01	SMS	VI
Chefe de Departamento de Medicamentos	01	SMS	VI
Chefe de Departamento de Medicamentos Especiais	01	SMS	VI
Chefe de Departamento Regulação Assistencial	01	SMS	VI
Chefe de Departamento de Atenção Domiciliar	01	SMS	VI
Chefe de Departamento RH da Saúde	01	SMS	VI
Chefe de Departamento de TI da Saúde	01	SMS	VI
Chefe de Departamento Vigilância Pró-Saúde	01	SMS	VI
Chefe de Departamento Vigilância em Medicamentos	01	SMS	VI
Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica Municipal	01	SMS	VI
Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária da Saúde e Alimentícios	01	SMS	VI
Assistente de Serviços II - Gestão da Saúde	03	SMS	III
Assistente de Serviços II - Coleta de Dados da Saúde	01	SMS	III
Assistente de Serviços II - infraestrutura e Patrimônio da Saúde	01	SMS	III
Assistente de Serviços II - Transporte Sanitário em Saúde	01	SMS	III
Assistente de Serviços II - Frotas	01	SMS	III
Assistente de Serviços II - Unidade Básica de Saúde	07	SMS	III
Assistente de Serviços II - Almoxarifado da Saúde	01	SMS	III
Assistente de Serviços II - Registro de Pessoal	01	SMS	III
Assistente de Serviços II - Supervisão	02	SMS	III
Assistente de Serviços II - Registro Epidemiológico	01	SMS	III
Assistente de Serviços - Unidade Básica de Saúde Avançada	03	SMS	VI
Assistente de Serviços - Programas em Saúde	01	SMS	VI
Assistente de Serviços - Programa Saúde da Criança	01	SMS	VI
Assistente de Serviços - Centro de Especialidades	01	SMS	VI
Assistente de Serviços - Laboratorial	01	SMS	VI
Assistente de Serviços - Saúde Bucal	01	SMS	VI
Assistente de Serviços - Programa de Reabilitação Física	01	SMS	VI
Coordenador de Serviços de Educação Infantil e Creches	01	SMED	IX
Coordenador de Serviços de Apoio do 1º ao 5º Ano	01	SMED	IX
Coordenador de Serviços de Apoio do 6º ao 9º Ano	01	SMED	IX
Coordenador de Serviços de Apoio ao Ensino Médio e EJA	01	SMED	IX
Coordenador de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico	01	SMED	IX
Coordenador de Serviços de Inspeção Escolar	01	SMED	IX

Coordenador de Serviços de Capacitação dos Educadores	01	SMED	IX
Coordenador de Serviços de Pedagogia em Tempo Integral	01	SMED	IX
Coordenador de Serviços de Transporte Escolar	01	SMED	IX
Coordenador de Serviços de Alimentação Escolar	01	SMED	IX
Coordenador de Serviços de Patrimônio da Educação	01	SMED	IX
Coordenador de Serviço de Educação Inclusiva	01	SMED	IX
Chefe de Departamento de RH da Educação	01	SMED	VI
Chefe de Departamento de Biblioteconomia	01	SMED	VI
Chefe de Departamento de Almojarifado	01	SMED	VI
Chefe de Departamento de Controle Financeiro	01	SMED	VI
Chefe de Departamento de Infraestrutura	01	SMED	VI
Assistente de Serviços I - Pedagógico do Programa de Educação em Tempo Integral	03	SMED	V
Assistente de Serviço I - Biblioteca	01	SMED	V
Coordenador de Serviços Esportivos	01	SMED	IX
Assistente de Serviços I - Práticas Esportivas	01	SMED	V
Assistente de Serviços I - Infraestrutura do Desporto	02	SMED	V
Assistente de Serviços I - Promoção do Esporte	02	SMED	V
Assistente de Serviços I - Eventos Esportivos	03	SMED	V
Coordenador de Serviços Programas Rurais	01	SDR	IX
Chefe de Departamento de Programas de Agricultura e Pecuária	01	SDR	VI
Chefe de Departamento de Programas de Abastecimento	01	SDR	VI
Assistente de Serviços I - Agricultura	01	SDR	V
Assistente de Serviços I - Abastecimento	01	SDR	V
Assistente de Serviços I - Pecuária	01	SDR	V
Coordenador de Serviços de Eventos	01	TUR	IX
Coordenador de Serviços de Preservação do Patrimônio Cultural	01	TUR	IX
Chefe de Departamento de Receptivo e Capacitação de Monitores de Turismo	01	TUR	VI
Chefe de Departamento de Cultura e Turismo	01	TUR	VI
Assistente de Serviços I - Turismo	02	TUR	V
Assistente de Serviços I - Cultura	02	TUR	V
Assistente de Serviços I - Organização de Eventos	01	TUR	V
Coordenador de Serviços de Políticas de Meio Ambiente	01	SMA	IX
Chefe de Departamento de Projetos Ambientais	01	SMA	VI
Assistente de Serviços I - Educação Ambiental	01	SMA	V
Assistente de Serviços I - Legislação e Fiscalização Ambiental	01	SMA	V
Assistente de Serviços I - Parques e Jardins	01	SMA	V
Coordenador Geral do Comando da Guarda Municipal	01	DEF	IX
Coordenador Geral de Defesa Civil Municipal	01	DEF	IX
Coordenadoria Geral de Ronda Escolar	01	DEF	IX
Coordenador de Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito	01	GABV	IX
Coordenador de Serviços de Gabinete	02	GABP	IX
Chefe de Departamento de Gabinete	02	GABP	VI

Cargo de Confiança Popular

Conselheiro Tutelar	05	SAS	IV
---------------------	----	-----	----

Cargos com Atribuição de Direção, específicos da área de Educação

Diretor de Centro Educacional	02	SMED	X
Subdiretor de Centro Educacional	01	SMED	VII
Diretor I	06	SMED	IX
Diretor II	14	SMED	VII
Diretor de CMEI	06	SMED	VII
Vice Diretor I	15	SMED	V

ANEXO III

Níveis salariais dos cargos de provimento em Comissão

A que se refere o artigo 4º desta Lei

Nível Salarial	Valor da Remuneração
Nível I	R\$ 992,75

Nível II	R\$ 1.150,00
Nível III	R\$ 1.700,00
Nível IV	R\$ 1.812,88
Nível V	R\$ 2.220,00
Nível VI	R\$ 2.880,00
Nível VII	R\$ 3.100,00
Nível VIII	R\$ 3.200,00
Nível IX	R\$ 3.980,00
Nível X	R\$ 4.300,00
Nível XI	R\$ 4.350,00
Nível XII	R\$ 4.600,00
Nível XIII	R\$ 6.000,00
Nível XIV	R\$ 9.159,20

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.663, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Republicação com correções)

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 7.036.520,07 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.036.520,07 (sete milhões trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319013 - Obrigações

Patronais.....1,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....33.512,10

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.208,06

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150.000,00

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0020.1.175-449051 - Obras e
Instalações.....204.962,16

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.409,58

Contribuições para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....34.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal e Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....94.000,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....22.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....325.000,00

10.301.0024.2.413-339046 - Auxílio

Alimentação.....12.247,50

Aplicação no Custeio de Saúde - Resolução SES/MG 5.312/2016

10.301.0024.1.348-339030 - Material de
Consumo.....2.570,00

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-339030 - Material de
Consumo.....146.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....50.000,00

10.302.0024.2.415-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....150.963,00

10.302.0024.2.415-319113 - Obrigações
Patronais.....186.848,46

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....270.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....322.674,07

10.302.0024.2.418-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....10.654,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular

10.303.0024.2.438-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....6.500,00

10.303.0024.2.438-339046 - Auxílio
Alimentação.....690,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....9.551,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....86.000,00

10.305.0024.2.440-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	13.713,56
10.305.0024.2.440-339030 - Material de Consumo.....	15.000,00
10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	15.294,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	9.020,91
---	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	95.662,29
12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	13.231,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	4.019.425,83
12.361.0018.2.642-319113 - Obrigações Patronais.....	215.300,12
12.361.0018.2.642-339046 - Auxílio Alimentação.....	122.000,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 - Material de Consumo.....	7.000,00
---	----------

Manutenção das Atividades de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	64.461,37
---	-----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.389,77

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....45.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.015,68

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.035,83

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....14.085,90

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....16.630,56

04.122.0001.2.421-339049 - Auxilio

Transporte.....41.512,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.250,32

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 7.036.520,07

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 7.036.520,07 (sete milhões um mil duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	423.233,08
1101 - Educação - 25%	1101	4.453.619,24
1102 - Saúde - 15%	1102	1.139.404,09
1116 - CIDE	1116	6.400,00
1117 - COSIP - Contribuição Serviço Iluminação Pública	1117	150.000,00
1144 - PNAE	1144	7.000,00
1147 - QESE - Salário Educação	1147	12.000,00
1148 - BLATB - Bloco de Atenção Básica	1148	337.247,50
1149 - BLMAC - Bloco de Média e Alta Complexidade	1149	25.000,00
1150 - BLVGS - Bloco de Vigilância em Saúde	1150	67.294,00
1151 - BLAFB - Bloco de Assistência Farmacêutica Básica	1151	7.190,00
1155 - Transferência Recurso Fundo Estadual de Saúde	1155	163.570,00

1157 - Multas de Transito	1157	45.000,00
1192 - Alienação de Bens	1192	199.562,16
TOTAL DO EXCESSO		R\$ 7.036.520,07

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 7.036.520,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.698, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 464.708,16 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 464.708,16 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuição para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....36.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de
Consumo.....14.100,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....148.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319113 - Obrigações
Patronais.....195.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....19.660,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....48.646,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.302,16

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
464.708,16**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339030 - Material de
Consumo.....10.700,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....9.000,00

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....16.400,00

17.122.0026.6.007-319013 - Obrigações
Patronais.....1.200,00

17.122.0026.6.007-339030 - Material de
Consumo.....58.000,00

17.122.0026.6.007-339035 - Serviços de
Consultoria.....9.000,00

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.000,00

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....27.000,00

17.122.0026.6.007-339046 - Auxílio
Alimentação.....4.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 - Material de
Consumo.....80.341,56

17.512.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....131.564,65

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-339030 - Material de
Consumo.....62.000,00

17.512.0027.6.003-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

17.512.0027.6.003-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....378,00

Automação do Sistema de Distribuição de Água

17.512.0027.6.004-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....38.333,40

Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

17.512.0029.6.005-339030 - Material de
Consumo.....5.790,55

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
464.708,16**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
464.708,16**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.706, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a prescrição dos débitos financeiros da Câmara Municipal de Mariana - MG, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932;

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho constantes no Anexo Único do presente decreto, no valor total de **R\$ 278.535,46 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 30 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Lei nº 3.122, de 30 de Janeiro de 2017.

“Autoriza concessão de contribuição às Agremiações Carnavalescas do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2017”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 12, § 2º c/c artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, a conceder contribuição às seguintes agremiações carnavalescas:

1. Escola de Samba Acadêmicos do Barro Preto até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
2. Escola de Samba Vila do Carmo até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
3. Escola de Samba Morro da Saudade até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
4. Escola de Samba Mirim Vila do Carmo até o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
5. Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos até o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
6. Associação Banda dos Farrapos de Mariana até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria e específica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos: **2401.13.392.0016.0.151-335041 1100 ficha 597**, suplementada se necessário.

Art. 3º. Em razão da singular natureza do objeto de que trata essa Lei, aplica-se a esta parceria o disposto no art. 31, da Lei nº 13.019, de 2014, que dispensa a exigibilidade do Chamamento Público em casos de ausência de concorrência entre as organizações da sociedade civil envolvidas.

Art. 4º. A apresentação e execução do plano de trabalho e respectiva prestação de contas do presente repasse financeiro ficam vinculadas às exigências legais próprias ao Termo de Fomento que será celebrado entre as organizações parceiras, instrumento jurídico adequado para a presente contribuição, bem como as demais exigências da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de janeiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial Nº 132/2016

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão presencial Nº 132/2016. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de alimento(ração) para os cães da Guarda Civil Municipal. **Abertura:** 14/02/2017 às 08:45min. Edital , informações e esclarecimentos : sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro Mariana MG, de 08h às 11:30min e de 13h às 17h horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 01 de fevereiro de 2017.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extrato de contrato diversos

RETIFICAÇÃO: 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2015 CONTRATADO (A): STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA **Onde se lê: OBJETO:** Dilação de prazo até 30/02/2017 **Leia-se: OBJETO:** Dilação de prazo até 28/02/2017 **DATA:** 29/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Enio Eduardo Pontes Pereira - SEMAD

10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2014 LOCADOR (A): MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS BAETA **OBJETO:** Dilação de prazo até 22/02/2017 **DATA:** 15/12/2016 **VALOR:** R\$ 2.405,00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420 339036 1100 Ficha 658 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. José Luiz Papa - SECTUD.

11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2014 LOCADOR (A): MARCOS ROGÉRIO CARNEIRO LEMOS **OBJETO:** Dilação de prazo até 22/02/2017 **DATA:** 15/12/2016 **VALOR:** R\$ 2.405,00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420 339036 1100 Ficha 658 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. José Luiz Papa - SECTUD

CONTRATO Nº 016/2017 CONTRATADO (A): SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **OBJETO:** Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.. **VALOR:** R\$ 70.872,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 30/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.121.0001.2.004-339039 1100 ficha 501. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal